



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA N.º 14.197”

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

**DE ACORDO** com solicitação feita através do protocolo 5.973 de 14 de outubro de 2019

## R E S O L V E :

**DETERMINAR** com base nos Artigos 58 a 64 da lei nº 2.514/2016, a suspensão preventiva, pelo prazo de até 30 dias, a partir do dia 18 de outubro de 2019, do servidor Municipal **ADERSON VICENTE FELIZARDO**, em razão do Processo Administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria N° 14.178 de 30 de setembro de 2019, publicado no diário Oficial no dia 01-10-2019. A necessidade do afastamento do servidor é necessário para que não venha dificultar a apuração da falta cometida, sendo que no depoimento o mesmo mencionou o nome de outro servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO  
(10), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).



Dalberto Toná  
Secretário de Administração



Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal